

b) que o Departamento de Assuntos Universitários através da Delegacia Regional do MEC em São Paulo, providencie a sustação imediata de novas matrículas, relacionando, para fins de controle posterior, todos os alunos que estejam matriculados e aqueles que já concluíram o curso.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1.º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5/10/77. — Newton Sucupira — Presidente, Edson Machado de Sousa — Relator.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação, acolhendo o Processo n.º 1.549/76, originário da Câmara de Ensino Superior, 1.º Grupo, deliberou, por maioria, não aprovar a conclusão da Câmara, negando-se o enquadramento do curso de Executivos Financeiros no artigo 18 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, ministrado como curso livre pela Organização Bandeirante de Tecnologia e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, arquivando-se o processo.

PÓS-GRADUAÇÃO — CREDENCIAMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO — RJ

Renovação de Credenciamento do curso de Pós-graduação em Química Orgânica, aos níveis de mestrado e doutorado

Parecer n.º 2.713/77
CESu, 3.º Grupo
Aprovado em 5/10/77
Processo n.º 5.549/76

I — RELATÓRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da sub-reitoria de en-

sino para graduados, encaminhou a este Conselho processo solicitando a renovação do credenciamento do curso de pós-graduação, ministrado em seu Instituto de Química aos níveis de mestrado e doutorado e com área de concentração em Química Orgânica. O referido curso foi credenciado pelo Parecer n.º 105/72, aprovado em 24/1/72 e, nessas condições, com o período de vigência já esgotado.

Com a finalidade de verificar as condições de funcionamento, para fins de renovação do credenciamento, a Presidência do CFE baixou a Portaria n.º 129/77, constituindo a Comissão Verificadora, integrando-a os seguintes membros:

Professor Paschoal Senise — Presidente

Professor Ricardo C. Ferreira

Professor Otto R. Gottlieb

Dando cumprimento à tarefa que lhe foi cometida a mencionada comissão visitou os locais em que se desenvolvem as atividades do curso, ocasião em que "percorreu demoradamente todas as instalações, examinou a documentação pertinente e entrevistou o coordenador e vários professores do curso", de tudo dando ciência a este Conselho através de circunstanciado relatório, elemento básico na elaboração deste Parecer.

O estudo comparativo das condições existentes à época do credenciamento, com as atuais, mostra a evolução favorável dos recursos postos à disposição do curso, como resalta o relatório de verificação.

As vagas, fixadas em 1972, quando tiveram início as atividades, em 10 para o mestrado e duas para o doutorado, foram expandidas a partir de 1976, para 12 mestrandos e 5 doutorandos. O exame do quadro comparativo mostra que a demanda vem aumentando de ano para ano, nos dois últimos se tendo matriculado 10 mestrandos e 5 doutorandos.

Não houve alterações apreciáveis nas condições jurídicas então apresentadas. Atualmente dirige o Insti-

tuto de Química o Prof. Ricardo Bicca de Alencastro, é Diretor-adjunto de Pós-graduação a Professora Anita Panek, e, Coordenador do curso de Química Orgânica o Prof. W. Bruce Kover.

Ainda que não haja orçamento específico para a pós-graduação, o curso tem podido contar com auxílios de fontes extraorçamentárias, todos eles discriminados em quadro constante do processo. Além dos recursos específicos, o curso de Química Orgânica, bem como os demais cursos de pós-graduação desenvolvidos pelo Instituto de Química, dispõe de substancial parcela proveniente de convênio com a FINEP, no presente exercício tais recursos para a pós-graduação do Instituto de Química atingindo à cifra de Cr\$ 3.100.000,00.

Quanto aos auxílios com destinação específica, procedem do CEPG/UFRJ, do BNDE, do CNPq, CAPES etc., e se vêm apresentando em todos os exercícios financeiros, a partir de 1972, quando tiveram início as atividades do curso.

No início de suas atividades o curso funcionou com algumas de suas instalações já localizadas na Cidade Universitária da Ilha do Fundão, enquanto outras permaneciam nos laboratórios da Praia Vermelha. Atualmente, todo o Instituto transferiu-se para a Ilha, suas instalações, como observam os verificadores, sendo "plenamente satisfatórias". Quanto aos equipamentos, já abundantes em 1972, foram enriquecidos com novas aquisições, tudo relacionado em anexo, destacando-se os espectrômetros para a região do infravermelho e do ultravioleta, espectrômetros de emissão e de massas, cromatógrafos para líquidos (alta pressão) e de gás, aparelho de análise térmica diferencial, computador analógico e computador digital PDP-II difratômetro automático, entalpimetro etc.

Os recursos bibliográficos atendem plenamente às necessidades do ensino e da pesquisa científica, a impressão dos Peritos sendo registrada a seguir: "A biblioteca do Instituto de Química, que serve ao curso, experimen-

tou sensível melhora nos últimos cinco anos. O acervo aumentou apreciavelmente, tanto na parte de livros como, e principalmente, na de periódicos". Foram adquiridos, entre 1973 e 1976, 1.368 livros especializados e, a partir de 1976 vêm sendo assinados regularmente 62 periódicos de circulação internacional.

Corpo Docente

O curso dispõe atualmente de um quadro docente constituído de 10 (dez) professores, abaixo relacionados:

Eloisa B. Mano — Titular.

Warner Bruce Kover — Titular.

Cláudio Costa Neto — Adjunto.

David Tabak — Adjunto.

Adelina Costa Neto — Assistente.

A. Souza Gomes — Adjunto.

F. R. P. Cysne — Adjunto.

J. M. Vargas de Andrade — Adjunto.

Ricardo B. Alencastro — Adjunto.

D. E. Nicodem — Visitante.

Todos os docentes relacionados acima são portadores de títulos de doutor e, com duas exceções, todos os demais dedicam-se integralmente ao Instituto de Química. Os 5 (cinco) primeiros da relação acima já exerciam atividades quando foi o curso credenciado. Os demais são novas aquisições, a impressão dos Peritos, relativamente à sua qualificação, sendo registrada a seguir: "A análise dos *curricula vitae* mostra que, não apenas os docentes vinculados ao curso à época do primeiro credenciamento, mas também os demais são de alta qualificação e atendem plenamente às exigências do Conselho Federal de Educação". Cabe registrar, ainda, que além dos professores do corpo permanente do curso, colaboram ainda professores e pesquisadores de outras instituições, sobretudo como "orientadores de teses", como são os ca-

dos Professores Benjamin Gilbert e Roderick Barnes, já prestando colaboração desde o início do curso, e dos Professores Leonardo Nogueira (PhD. pela Northwestern University, USA) e W. Bruning (PhD. pela Universidade de Houston, USA), ambos do CENPES-Petrobrás.

Regime Didático-Científico — Atividades de Ensino e Pesquisa

São oferecidas 30 (trinta) disciplinas específicas, duas das quais referem-se a seminários, tanto para o mestrado, quando para o doutorado. Entretanto, somente 4 (quatro) disciplinas são obrigatórias ao nível de mestrado, às quais somam-se outras 3 (três) exigidas no doutorado. O domínio conexo é representado por disciplinas ministradas no Instituto de Macromoléculas, no Núcleo de Pesquisas de Produtos Naturais e, ainda, nos setores de Físico-Química, Química Inorgânica e Geociências da UFRJ. São, ainda, lecionadas com caráter obrigatório as disciplinas de Estudo de Problemas Brasileiros e Didática do Ensino Superior.

O Instituto de Química da UFRJ responde, também, pelo funcionamento do curso de pós-graduação em Bioquímica, credenciado pelo CFE em 1972, aos níveis de mestrado e doutorado.

As atividades de pesquisa, no período de 1972/76, traduzem-se pelos numerosos trabalhos publicados, contribuições originais divulgadas em periódicos de largo curso internacional. Os pesquisadores do setor de Química Orgânica do Instituto de Química seguem linhas eletivas de pesquisa sistemática, como as relacionadas a seguir:

- Xistoquímica
- Estudos de Complexação entre Compostos Orgânicos, por Cromatografia e R.M.N.
- Estudos sobre Ressonância Nuclear
- Fotoquímica Orgânica
- Sínteses e Mecanismos

Durante os cinco anos de duração do credenciamento foram publicados, tratando de tópicos das linhas de pesquisa enunciadas acima, número superior a 40 trabalhos científicos.

No mesmo período foram defendidas 35 (trinta e cinco) dissertações de mestrado e 3 (três) teses de doutorado.

Foram anexados ao relatório dos Verificadores diversos quadros destinados à instrução do processo, um dos quais mostra a evolução da matrícula e fornece informações referentes aos estudantes, tais como, trancamento de matrícula, rematrícula, evasão, limite de vagas, bolsas de estudo etc.

Parecer do Relator

A análise dos dados constantes do presente processo mostra que o curso de pós-graduação em Química Orgânica, da UFRJ, não só funcionou dentro das condições que lhe garantiram o credenciamento, como ainda, superou-as pela melhoria dos recursos materiais e humanos com que pode contar. Tal fato está bem retratado na "apreciação conclusiva" dos ilustres membros da Comissão Verificadora, razão porque, dada sua oportunidade, reproduzimo-la neste Parecer:

"O cotejo da situação atual com a existente à época do credenciamento inicial não deixa dúvidas quanto ao progresso geral do curso nos últimos cinco anos.

Houve, na verdade, aperfeiçoamento gradativo com o fortalecimento e consolidação do corpo docente permanente e a melhoria das condições materiais, principalmente no que diz respeito às instalações e biblioteca, bem como da organização administrativa.

Merece destaque a orientação adotada quanto ao número de vagas, mantido praticamente no mesmo nível, e a ênfase dada ao mestrado até recentemente. Tal fato evidencia a preocupação de evitar crescimento prematuro e conseqüente queda do padrão de qualidade".

Documenta. (203) Brasília out. 1977

II — VOTO DO RELATOR

A luz dos dados examinados neste processo, vota o Relator, pelo deferimento da renovação de credenciamento, por outro período de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Química Orgânica, aos níveis de mestrado e doutorado, solicitado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1.º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1977. — José Carlos Milano — Presidente e Relator.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação, acolhendo o Processo n.º 5.549/76, originário da Câmara de Ensino Superior, 3.º Grupo, deliberou, por unanimidade, aprovar a conclusão da Câmara, favoravelmente à renovação do credenciamento, por outro período de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Química Orgânica, aos níveis de mestrado e doutorado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — SP

Credenciamento do curso de pós-graduação em Língua e Literatura Alemã, nível de mestrado

Parecer n.º 2.740/77
CESu, 2.º Grupo
Aprovado em 7/10/77
Processo n.º 167/77-CFE

I — RELATÓRIO

Em cumprimento à diligência determinada pelo Parecer n.º 1.867/77, a Universidade de São Paulo requereu a juntada da documentação pertinente, que passamos a analisar.

Documenta. (203) Brasília out. 1977

Primeiramente, esclareceu o Magnífico Reitor da USP que o relativamente diminuto número de revistas especializadas é expressivo, uma vez que, na área abrangida pelo curso, não há mais de meia centena de publicações nos países de língua alemã. Consideramos, assim, esclarecida a matéria transformada em diligência.

Era totalmente omissa o capítulo referente ao corpo discente. Passamos a alinhar os dados a respeito:

Número de alunos matriculados pelo regime antigo: 7

Número de alunos matriculados pelo regime atual:

1971 —	12
1972 —	12
1973 —	5
1974 —	9
1975 —	5
1976 —	3
1977 —	4

Provenientes de universidades federais:

U.F. do Ceará	1
U.F. de Santa Catarina	3
U.F. de Goiás	1
U.F. da Paraíba	1
U.F. do Rio Grande do Sul	1
U.F. de Minas Gerais	1

Provenientes da UNESP:

FFCL de Araraquara	2
FFCL de Assis	2
FFCL de Marília	1

Que completaram os créditos referentes a cursos e atividades programadas — 32.

Que, até a presente data, realizaram mestrado e/ou doutorado:

Ano	Mestrado	Doutorado
1967	1	
1970	1	
1971	1	
1973	—	4
1974	1	
1975	4	

Homologação de Pareceres

Parecer n.º 2.713/77 — D.O. de
13/12/77 — pág. 17.043

Documento 205, p. 477